

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Projeto Lei Legislativo 001/00

11/02/00

LEI Nº 0138/93

DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993.

Sancionado
Em 13 / 10 / 93

"AUTORIZA CRIAÇÃO DE ESCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Helena Maria de Andrade Neves, a Av. João Artiaga Q. 15 Lote 01 Matrinchã-GO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 1.993.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA

- Prefeita Municipal -